PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 8

COMUNICADO nº 001/2024 – SEFA/DTE

Orientação sobre Geração de Arquivos CNAB240 no BB Gestão Max

A Diretoria do Tesouro Estadual, tendo em vista suas competências estabelecidas no Decreto 7.356, de 14 de abril de 2021, vem apresentar orientação quanto à forma adequada para geração de arquivos bancários de pagamento no formato CNAB240.

De acordo com o Contrato SEFA n. 1.289/2021[1] e suas alterações, há duas formas de realizar os pagamentos por intermédio do Banco do Brasil: com *float* bancário ou sem *float* bancário.

O *float* bancário refere-se ao número de dias úteis em que o banco tem o direito contratual de reter os valores recebidos (no caso de arrecadação), ou aqueles que serão pagos aos fornecedores, antes de disponibilizá-los na conta corrente indicada em nome do credor.

Os pagamentos sem *float*, conforme descrito no item 8.2 do "Anexo VII – Pagamento a Fornecedores, Credores e Transferências Diversas" do Contrato 1289/2021, <u>são exclusivos para transferências entre contas bancárias de mesma titularidade ou para contas de órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Paraná</u>. Assim, somente nesses casos deverá ser utilizado o tipo de serviço <u>Pagamentos Diversos</u>, no âmbito do aplicativo BB Gestão Max.

Para os demais pagamentos que não se enquadram na hipótese acima destacada, deverão ser utilizadas as modalidades de "Pagamento de Fornecedor" ou "Pagamento de Salário", conforme o caso:

[1] Contrato 1289/2021-SEFA firmado entre o Estado do Paraná e o Banco do Brasil. Disponível em https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-sefa@ed62f1ac-b37b-409d-a4e5-b7fcf7511ff3 e <https://www.fazenda.pr.gov.br/webservices/documentador/contrato-banco-do-brasil-1289-2021>.

Correspondência Interna 055/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas** em 29/07/2024 16:44, **Janaina Helena Worell** em 29/07/2024 17:26, **Pedro Brunelli Junior** em 29/07/2024 18:26. Inserido ao protocolo **22.528.348-6** por: **Karen Raffaela Schuvets Borges** em: 30/07/2024 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 8

Figura 1 - Tipos de Serviços do BB Gestão Max

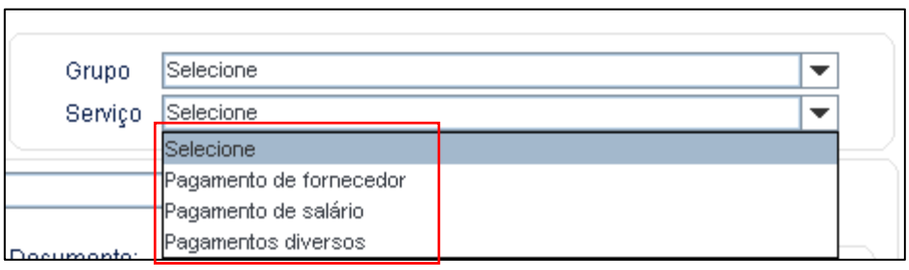

Nesse sentido, conforme a imagem acima, é necessário que, ao gerar arquivos de pagamentos no aplicativo BB Gestão Max do Banco do Brasil, em observância às disposições contratuais, as Unidades Gestoras sigam as orientações a seguir:

Quadro 1 - Tipos de Serviços Bancários

Tipo de Pagamento	Tipo de Serviço a Utilizar no BB Gestão Max
Transferência de recursos para conta de mesma titularidade ou pagamento cujo credor seja um CNPJ pertencente a órgão ou entidade vinculada a algum dos Poderes do Estado do Paraná	Pagamento Diversos
Pagamento de Salários e Pensões rejeitados pelo sistema de folha	Pagamento de Salários
Pagamento de Bolsa Auxilio de Estagiários e residentes	Pagamento a Fornecedores
Demais pagamentos	Pagamento a Fornecedores

As orientações aqui apresentadas têm a finalidade de fornecer informações sobre a forma adequada de geração de arquivos de pagamento no padrão CNAB240, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato com o Banco do Brasil. Em caso de dúvidas, recomenda-se o encaminhamento de

Correspondência Interna 055/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas** em 29/07/2024 16:44, **Janaina Helena Worell** em 29/07/2024 17:26, **Pedro Brunelli Junior** em 29/07/2024 18:26. Inserido ao protocolo **22.528.348-6** por: **Karen Raffaela Schuvets Borges** em: 30/07/2024 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 8

solicitação de esclarecimentos à Diretoria do Tesouro Estadual por meio de e-Protocolo, acompanhada da documentação pertinente para análise do pleito.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

(*assinado digitalmente*)
Janaína Helena Worell
Chefe do Departamento de Controle e Movimentação Financeira
(em exercício)
CRC-PR 076.005/O-5

(*assinado digitalmente*)
Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual
CRC-PR 060.342/O-4

De acordo,

(*assinado digitalmente*)
Carin Caroline Deda Malhadas
Diretora do Tesouro Estadual – DTE

Correspondência Interna 055/2024. Assinatura Qualificada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas** em 29/07/2024 16:44, **Janaina Helena Worell** em 29/07/2024 17:26, **Pedro Brunelli Junior** em 29/07/2024 18:26. Inserido ao protocolo **22.528.348-6** por: **Karen Raffaela Schuvets Borges** em: 30/07/2024 11:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 8

Correspondência Interna 055/2024.
Documento: **COM1OrientacaoParaGeracaodeArquivosCNAB240BBGestaoMax.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carin Caroline Deda Malhadas** em 29/07/2024 16:44, **Janaina Helena Worell** em 29/07/2024 17:26, **Pedro Brunelli Junior** em 29/07/2024 18:26.

Inserido ao protocolo **22.528.348-6** por: **Karen Raffaela Schuvets Borges** em: 30/07/2024 11:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
ff61f15e186de53331e38599e9226feb.